

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

53

Código do Documento: **Pcaccfa70ad470e48b5239b8c2b517f37K15671**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

Enviada por:
poderexecutivo

Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Jeepeiros de Canela.**

Data de Envio:
14/07/2025 15:07:39

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo





Ofício SMGP/REDOF nº 169-81/2025.

Canela, 14 de julho de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 04 / 08 / 25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Projeto de Lei Ordinária nº 053/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 053, de 14 de julho de 2025, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Jeepeiros de Canela."*

A presente matéria tem por finalidade conceder o auxílio financeiro à Associação dos Jeepeiros de Canela, para que seja fomentado o projeto intitulado: "12ª Trilha de Canela e 11º Desafio Off Road", o qual receberá recurso proveniente das Emendas Impositivas, Individual nº 92/2024 e de Bancada nº 137/2024, da Câmara Municipal de Vereadores de Canela / RS, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Neste íterim, o recurso será proveniente da Emenda Impositiva Individual nº 92/2024 e de Bancada nº 137/2024, a serem arroladas, conforme especificadas abaixo:

A – Emenda Impositiva Individual nº 92/2024, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – *"A presente emenda tem como finalidade auxiliar no desenvolvimento de Projetos e Eventos promovidos pela Associação dos Jeepeiros de Canela."*;

B – Emenda Impositiva de Bancada nº 137/2024, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – *"A presente emenda tem como finalidade auxiliar no desenvolvimento de Projetos e Eventos promovidos pela Associação dos Jeepeiros de Canela."*

A Associação de Jeepeiros de Canela, Equipe Mato ou Morro, a fim de dar continuidade ao evento de 12 (doze) edições no município, que visa divulgar não apenas a marca Canela, como o ecoturismo da cidade, uma das principais vertentes turísticas da mesma.

Com fulcro nos artigos 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Canela e a Associação de Jeepeiros de Canela – Equipe Mato ou Morro, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a realização do evento "12ª Trilha de Canela e 11º Desafio Off Road".

Desta senda, a Associação visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento do turismo de aventura junto ao crescimento econômico e social do município, além de reutilizar espaços públicos e valorizar ambientes municipais através de segmento tradicional e propulsor.



Assim sendo, a Associação busca vínculo com a Administração Pública, direcionando o projeto para níveis sociais.

A realização dessa trilha contribui para o fortalecimento da cultura off-road, promovendo a integração entre os participantes e o desenvolvimento do turismo de aventura como um segmento relevante para a cidade. Além disso, atende ao interesse público ao proporcionar lazer, desenvolvimento econômico e incentivo ao turismo, alinhando-se com os objetivos da gestão municipal de fomentar atividades turísticas sustentáveis.

O projeto também incentiva a cultura off-road de forma organizada e segura, promovendo a integração entre os participantes e a comunidade. Dessa forma, a iniciativa fortalece o turismo, o comércio e o lazer na cidade, alinhando-se aos interesses da gestão municipal.

A presente parceria tem como objetivo viabilizar a realização da Trilha de Canela, por meio do custeio de despesas essenciais para a organização e execução do evento. Os recursos serão destinados à aquisição de insumos necessários tanto para a trilha quanto para o baile que integra a programação, além da cobertura de custos operacionais.

A Trilha de Canela é um evento tradicional que reúne praticantes do off-road, turistas e entusiastas do ecoturismo, movimentando a economia local e fortalecendo o turismo de aventura na região. Para sua realização, é necessária uma estrutura adequada, envolvendo tanto a preparação das trilhas quanto a organização de atividades complementares, como o baile que integra a programação do evento e o desafio que ocorre no domingo após a trilha.

Diante desse cenário, a parceria se faz necessária para cobrir as despesas fundamentais à execução do evento, garantindo sua viabilidade, segurança e impacto positivo tanto para os participantes quanto para a comunidade local.

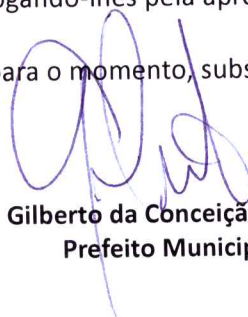
A Trilha de Canela é um evento consolidado, o qual ocorre há 11 anos, que movimenta o turismo, a economia e a cultura off-road na região, atraindo participantes de diversas localidades. Sua realização exige investimentos em infraestrutura, logística e organização, garantindo segurança e qualidade para os envolvidos.

Para melhor elucidação, fazemos juntada em anexo do Plano de Trabalho da OSC, a qual pormenoriza minuciosamente todo o projeto a ser fomentado.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo, rogando-lhes pela aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
09/12/24

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

92

EMENDA NO ORÇAMENTO
Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação

Projeto de Lei nº:	98/2024
Tipo de Emenda:	(X) INDIVIDUAL () BANCADA
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	LEANDRO GRALHA DA SILVA
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO DOS JEEPEIROS DE CANELA - CNPJ: 16.922.161/0001-72
Valor:	R\$25.000,00

Justificativa:

A presente emenda tem como finalidade auxiliar no desenvolvimento de Projetos e Eventos promovidos pela Associação dos Jeepeiros de Canela

RESUMO DA EMENDA

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:		() NOVO	(X) SUPLEMENTADO
Identificação do crédito orçamentário	Código		
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Unidade Orçamentária:	01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Subfunção:	695	TURISMO	
Programa:	0120	(F) PROGRAMA FINALISTICO EVENTOS EM CANELA	
Ação:	3757	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS PARA EVENTOS TURISTICOS DE	
Natureza da Despesa:	3350	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento de Despesa:	41	CONTRIBUIÇOES	
Código Reduzido:		17499-8	
Valores Iniciais:	R\$	50.000,00	
Emenda (+):	R\$	25.000,00	
Valores Propostos:	R\$	75.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Código Reduzido:		23351-0
Valores Iniciais:	R\$	7.075.027,34
Emenda (-):	R\$	25.000,00
Valores Propostos:	R\$	7.050.027,34

Canela/RS, novembro de 2024

LEANDRO GRALHA DA SILVA



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

EMENDA NO ORÇAMENTO
Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação

09.12.24

134

Projeto de Lei nº:	98/2024
Tipo de Emenda:	() INDIVIDUAL (X) BANCADA
Ordem de Prioridade:	BANCADA MDB - ALBERI GALVANI DIAS
Autoria:	ASSOCIAÇÃO DOS JEEPEIROS DE CANELA - CNPJ: 16.922.161/0001-72
Beneficiário:	R\$40.000,00
Valor:	
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade auxiliar no desenvolvimento de Projetos e Eventos promovidos pela Associação dos Jeepeiros de Canela

RESUMO DA EMENDA		
() NOVO (X) SUPLEMENTADO		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Código	
Identificação do crédito orçamentário	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Órgão:	01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
Função:	695	TURISMO
Subfunção:	0120	(F) PROGRAMA FINALÍSTICO EVENTOS EM CANELA
Programa:	3757	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS PARA EVENTOS TURÍSTICOS DE
Ação:	3350	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Natureza da Despesa:	41	CONTRIBUIÇÕES
Elemento de Despesa:		17499-8
Código Reduzido:	R\$	50.000,00
Valores Iniciais:	R\$	40.000,00
Emenda (+):	R\$	90.000,00
Valores Propostos:		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07	ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária:	01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	(G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	9325	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA
Natureza da Despesa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Elemento de Despesa:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Código Reduzido:		23351-0
Valores Iniciais:	R\$	7.075.027,34
Emenda (-):	R\$	40.000,00
Valores Propostos:	R\$	7.035.027,34

Canela/RS, novembro de 2024

BANCADA MDB - ALBERI GALVANI DIAS



PLANO DE TRABALHO

(Art. 22 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015)

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação dos Jeepeiros de Canela		CNPJ: 16.922.161/0001-72	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		☒ (X) Sem Fins Lucrativos ☐ () Cooperativa ☐ () Religiosa	
ENDEREÇO:			
LOGRADOURO (Avenida, Rua.etc) Rua Maria Seibt, 80			
BAIRRO: São José	CIDADE: Canela	U.F. RS	CEP: 95683-416
E-MAIL DA INSTITUIÇÃO: equipematooumorrocanela@gmail.com		TELEFONE: Fixo: Não há Celular: 54-999687003	
HOME PAGE: https://www.equipematooumorro.com.br/			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO : 756 - SICOOB		AGÊNCIA: 3069	CONTA ESPECÍFICA Nº: 60423188-1
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Marcelo Muller Bonatto		CPF: 022.557.520-505	
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9080502827 SJS		CARGO OU FUNÇÃO: PRESIDENTE	PERÍODO DE MANDATO: 04/09/2024 a 03/09/2025
ENDEREÇO (Avenida, Rua, etc.):			
LOGRADOURO: Rua Augusto pestana			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Canela	U.F. RS	CEP: 95680-482

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: 12º Trilha de Canela e 11º Desafio Off Road	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 15 de agosto de 2025	TÉRMINO 17 de agosto de 2025
PÚBLICO BENEFICIÁRIO: (Descrever o público beneficiário direto) Buscamos em nossos eventos beneficiar diretamente praticantes do off-road, turistas, aventureiros e entusiastas do ecoturismo, proporcionando um espaço adequado para a prática segura e organizada dessa atividade. Além disso, impactará positivamente a		



economia local ao atrair visitantes, impulsionar o comércio, a rede de hospedagem e o setor gastronômico da região.

De forma indireta, a comunidade como um todo se beneficia, pois o evento fomenta o turismo sustentável e reforça a imagem de Canela como um destino voltado ao ecoturismo e esportes de aventura. O projeto também incentiva a preservação ambiental, ao orientar os participantes sobre boas práticas de uso das trilhas e conservação da natureza.

INTERESSE PÚBLICO: (É muito importante estabelecer qual é o interesse público. Como a organização da sociedade civil contribuirá para a consecução daquele objetivo);

A realização dessa trilha contribui para o fortalecimento da cultura off-road, promovendo a integração entre os participantes e o desenvolvimento do turismo de aventura como um segmento relevante para a cidade. Além disso, atende ao interesse público ao proporcionar lazer, desenvolvimento econômico e incentivo ao turismo, alinhando-se com os objetivos da gestão municipal de fomentar atividades turísticas sustentáveis.

O projeto também incentiva a cultura off-road de forma organizada e segura, promovendo a integração entre os participantes e a comunidade. Dessa forma, a iniciativa fortalece o turismo, o comércio e o lazer na cidade, alinhando-se aos interesses da gestão municipal.

OBJETO DA PARCERIA: (Descrição, clara e objetiva do que se pretende realizar na proposta e os resultados esperados)

A presente parceria tem como objetivo viabilizar a realização da Trilha de Canela, por meio do custeio de despesas essenciais para a organização e execução do evento. Os recursos serão destinados à aquisição de insumos necessários tanto para a trilha quanto para o baile que integra a programação, além da cobertura de custos operacionais.

Os itens contemplados incluem:

- Aquisição de insumos para o baile, como materiais para a estrutura do evento, alimentação e demais itens necessários para a recepção dos participantes e convidados.
- Custeio de tratores e insumos para a trilha, incluindo a locação de maquinário pesado para a preparação do percurso e compra de materiais como fitas de demarcação e outros itens de segurança.
- Despesas com pessoal contratado, para a execução de atividades essenciais à organização, sinalização e suporte do evento.
- Aluguéis de tratores e equipamentos, utilizados na manutenção e adequação das trilhas para garantir a segurança dos participantes.
- Pagamento de taxas para acesso a áreas particulares, permitindo a utilização de propriedades privadas dentro do trajeto da trilha.

A parceria busca garantir a realização do evento de forma estruturada, segura e organizada, beneficiando os participantes, a comunidade local e o turismo da região.

DESCRIÇÃO DAS REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

A Trilha de Canela é um evento tradicional que reúne praticantes do off-road, turistas e entusiastas do ecoturismo, movimentando a economia local e fortalecendo o turismo de aventura na região. Para sua realização, é necessária uma estrutura adequada, envolvendo



tanto a preparação das trilhas quanto a organização de atividades complementares, como o baile que integra a programação do evento e o desafio que ocorre no domingo após a trilha. A preparação do percurso exige a demarcação, manutenção e ampliação das trilhas, o que inclui a utilização de tratores, equipamentos específicos e insumos como fitas de sinalização, por exemplo. Além disso, parte do trajeto atravessa propriedades particulares, demandando acordos para viabilizar a passagem dos participantes.

Outro ponto essencial é a contratação de pessoal especializado, responsável por diferentes atividades, como suporte operacional, organização do evento e segurança. Paralelamente, o baile, que faz parte das festividades, necessita de insumos e estrutura para recepção dos participantes.

Diante desse cenário, a parceria se faz necessária para cobrir as despesas fundamentais à execução do evento, garantindo sua viabilidade, segurança e impacto positivo tanto para os participantes quanto para a comunidade local.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Descrever: **o porquê (motivo pelo qual este tema foi escolhido); o que (qual a função do projeto), quem (público alvo da obra), e base (fonte de informações onde seu trabalho está baseado).**

A Trilha de Canela é um evento consolidado, o qual ocorre há 11 anos, que movimenta o turismo, a economia e a cultura off-road na região, atraindo participantes de diversas localidades. Sua realização exige investimentos em infraestrutura, logística e organização, garantindo segurança e qualidade para os envolvidos.

A necessidade de demarcação e manutenção do percurso exige a aquisição de insumos, como fitas para sinalização, além da locação de tratores e equipamentos para a adequação das trilhas. Também se faz necessário o custeio de taxas para a passagem em áreas particulares, garantindo a viabilidade do trajeto.

Além disso, a realização do baile integrado ao evento demanda insumos e estrutura adequada para recepção dos participantes, promovendo a integração entre os envolvidos e fortalecendo o caráter cultural do evento.

A parceria proposta justifica-se pela importância do evento para o fortalecimento do turismo de aventura, a valorização da cidade como destino turístico e o impacto econômico positivo para a comunidade, beneficiando diretamente o comércio, a rede de hospedagem e serviços locais.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL: (Relacionado com a situação-problema que se deseja enfrentar com a execução do objeto, devendo estar em consonância com o serviço socioassistencial ofertado pela entidade).

Garantir a realização da Trilha de Canela, promovendo um evento estruturado, seguro e bem-organizado, que fortaleça o turismo de aventura, incentive a economia local e valorize a cultura off-road na região.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (Devem apresentar detalhadamente o objetivo geral, relacionando com os resultados a serem atingidos)



- 1) Preparar e sinalizar o percurso da trilha, garantindo a segurança dos participantes por meio da aquisição de insumos, como fitas de demarcação, e da locação de tratores e equipamentos para a manutenção do trajeto.
- 2) Viabilizar a passagem por áreas particulares, mediante pagamento de taxas e acordos, possibilitando um trajeto adequado e seguro.
- 3) Custear a contratação de pessoal especializado, responsável pela organização, suporte operacional e segurança do evento.
- 4) Estruturar o baile oficial da trilha, por meio da aquisição de insumos e materiais necessários para a recepção dos participantes e promoção da integração entre os envolvidos.
- 5) Fomentar o turismo e a economia local, atraindo visitantes, impulsionando o comércio e fortalecendo Canela como referência em eventos de turismo de aventura.

4. METODOLOGIA

4.1. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS: (quais são os métodos e estratégias utilizados para executar as atividades para o atingimento de metas)

A execução do projeto seguirá abordagem estruturada, garantindo a realização da Trilha de Canela de forma segura, organizada e eficiente. As etapas envolvem desde a preparação do percurso até a realização do baile e o suporte aos participantes.

1. Planejamento e Organização
 - Definição do trajeto da trilha, incluindo trechos em áreas particulares e vias públicas.
 - Identificação dos insumos necessários, como fitas de demarcação, equipamentos e veículos de suporte.
 - Contratação de pessoal especializado para sinalização, segurança e apoio logístico.
2. Preparação do Percurso
 - Locação de tratores e equipamentos necessários para ajuste e manutenção do trajeto.
 - Demarcação da trilha com fitas e placas indicativas, garantindo a segurança dos participantes.
 - Realização de vistorias técnicas para assegurar a viabilidade do percurso.
3. Gestão de Acessos e Autorizações
 - Pagamento de taxas e formalização de acordos para passagem por propriedades privadas.
 - Comunicação com órgãos competentes para alinhamento de questões regulatórias e de segurança.



4. Execução do Evento
 - Monitoramento e suporte aos participantes durante a trilha.
 - Equipe de apoio disponível para emergências e resolução de imprevistos.
 - Realização do baile oficial, com a estrutura necessária para recepção e integração dos participantes.
5. Encerramento e Avaliação
 - Desmontagem da estrutura e retirada da sinalização temporária.
 - Avaliação do evento para identificar pontos de melhoria.
 - Prestação de contas e registro dos resultados obtidos.

Essa metodologia garante que todas as etapas sejam executadas com planejamento e eficiência, assegurando o sucesso do evento e seu impacto positivo para a comunidade.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: (indicadores, dados estatísticos, métodos utilizados para atingir as metas e critérios)

A realização da Trilha de Canela visa alcançar metas específicas, garantindo um evento bem organizado, seguro e com impacto positivo para a comunidade.

Com base em dados históricos, alcançamos em torno de 800 pessoas para o baile, 150 veículos que realizam a trilha, cada um com média de 3 pessoas, e 700 pessoas no desafio off-road que é projetado para comunidade em geral e solicitado 1kg de alimento para repassarmos a entidades com fim social.

Para conseguir realizar a trilha, se faz necessário a instalação de fitas de demarcação e placas de sinalização ao longo do trajeto da trilha, formalização de acordos e pagamentos de taxas para passagem em propriedades particulares.

5.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Meta:	Ações:
1 - Preparação e Sinalização do Percurso	1 - Aquisição de insumos como fitas e placas;
	2 – Locação de tratores e equipamentos para manutenção das trilhas;
	3 – Trabalho de campo para demarcação e revisão do percurso.
2 - Viabilização do Acesso a Áreas Privadas	1 - Identificação de terrenos no trajeto;
	2 - Negociação com proprietários;
	3 - Estabelecimento de contratos ou autorizações de uso.
3 - Contratação de	1 - Definição do quadro de profissionais necessários;



Pessoal Especializado	2 - Contratação de equipe técnica e operacional;
	3 - distribuição de funções e responsabilidades.
4 - Realização do Baile Oficial da Trilha	1 - Planejamento da logística do evento;
	2 - Aquisição de insumos como materiais de recepção e alimentação;
	3 - Contratação de banda e equipamentos para animação;
	4 - Organização do espaço e programação do baile.
5 - Fomento ao Turismo e Economia Local	1 - Divulgação do evento para atrair público, parcerias com estabelecimentos locais, sempre visando o coletivo e a divulgação de nossa cidade com objetivo dos participantes voltarem tanto para o evento anual quanto à cidade para turismo

Meta: nasce do objetivo e precisa ser tangível. É a definição daquilo que se pretende atingir de forma clara, específica e mensurável

Ação: é a tarefa a ser realizada para atingir o objetivo.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO(META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	METODOLOGIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			Início	Término
1. Preparação e Sinalização do Percorso	Demarcação e viabilização do trajeto a ser percorrido;	Para realizar da trilha, que ocorre no sábado, é necessário a demarcação, abertura de trajetos, limpeza de áreas, e nesta etapa a atividade começa em meados de junho e estende-se até agosto.	14/06/2025	16/08/2025
2. Viabilização do Acesso a Áreas Privadas	Mapeamento da trilha e identificação dos proprietários; Negociação para concessão de passagem.	Toda propriedade que analisamos a passagem é previamente contatado o proprietário para	28/06/2025	16/08/2025



		conceder a liberação e após verificado a viabilidade de incluir no percurso da trilha, avaliado estradas/caminhos e o trabalho necessário para a limpeza e manutenção, nesta etapa temos o mesmo período para execução e avaliação, que vai de meados de abril até agosto		
3 . Contratação de Pessoal Especializado	Realizado levantamento de quantidade necessária de pessoal para trabalhar no percurso e equipamento necessário.	Após traçado e definido o trajeto, é analisado os locais onde será necessário ter o pessoal de apoio para serviço com máquinas (retroescavadeiras e tratores) e serviço de pessoal para orientação e auxílio, esta etapa ocorre entre junho a agosto.	02/08/2025	17/08/2025
4. Realização do Baile Oficial da Trilha	Definição do local para o baile; Contratação da banda para animação; Contratação equipe de segurança; Divulgação do evento; Organização e	Para a realização do Baile é necessário a cotação e compra de insumos para o baile, aluguel do espaço onde ocorrerá, contratação da	04/08/2025	15/08/2025



	aquisição de itens para copa e alimentação.	Banda para animação, equipe de segurança, pessoal para trabalhar na copa, pessoal para limpeza, pessoal para entrada, pessoal para vendas no saguão, dentre outros, esta etapa começa os preparativos em abril e se estende até agosto.		
5 . Fomento ao Turismo e Economia Local	Divulgação nas mídias sobre o evento; Auxílio para hospedagem e consecutiva alimentação; Fomento do turismo de forma geral.	Para divulgar o evento e buscar atingir o maior número de pessoas e participantes possíveis é efetuado a propaganda em rádio, divulgação em redes sociais, divulgação através de parcerias com outros jipes clubes, ainda, divulgamos pontos de apoio e venda de ingressos a fim de divulgar estabelecimentos locais, e, quando necessário, sempre nos dispomos a auxiliar o pessoal com a logística para vir a cidade e	01/07/2025	17/08/2025



		desfrutar de nossa estrutura		
--	--	------------------------------	--	--

Meta: Descrever quantitativa e qualitativa a situação-problema que se quer “atingir” na realidade diagnosticada;

Etapas: Descrever qualitativamente quais as atividades serão desenvolvidas para alcançar os resultados de cada meta;

Metodologia: Detalhar como as atividades serão realizadas;

Período de Execução: Data referente ao início e término de cada etapa/atividade.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (\$)

7.1. CONCEDENTE (REPASSES)

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 65.000,00				

8. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA:

8.1. RECEITA

RECEITA:	Emenda Impositiva 92/2024	R\$ 25.000,00
RECEITA:	Emenda Impositiva 137/2024	R\$ 40.000,00

8.2. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (VALOR \$)
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 24.900,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ -
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 29.100,00
CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARGADA PELA EXECUÇÃO	R\$ 11.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ -
REMUNERAÇÃO DA EQUIPE ENCARGADA DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	R\$ -
TOTAL	R\$ 65.000,00

8.3. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

U N I D.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES	
		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	Insumos para a copa (bebidas e lanches para o baile)		14.000,00
	Aquisição de camisetas para trilha		10.000,00
	Confecção de Ingressos para a venda		900,00
	SUBTOTAL	R\$	R\$ 24.900,00



Serviços de Terceiros – Pessoa Física	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
<i>(descrever cada contratação individualmente)</i>		
SUBTOTAL	R\$	R\$-
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Contratação Banda		22.000,00
Contratação equipe de segurança		2.000,00
Divulgação em rádio		2.000,00
Contratação de contabilidade		3.100,00
SUBTOTAL	R\$	R\$29.100,00
Custos Indiretos / Equipe encarregada pela execução	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Aluguel espaço de rodeios do CTG		9.000,00
Aluguel máquinas (tratores e retroescavadeiras):		2.000,00
SUBTOTAL	R\$	R\$ 11.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
<i>(se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)</i>		
SUBTOTAL	R\$	R\$ -
Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SUBTOTAL	R\$	R\$-
TOTAL GERAL	R\$	R\$ 65.000,00

Cabe ressaltar que os valores estimados para a realização da Trilha de Canela e Desafio Off Road estão representados com base em histórico de anos anteriores, ainda, não há custos relacionados com remuneração de pessoal com equipe encarregada pela execução, pois todas atividades são realizadas de forma voluntária pelos membros da Associação, garantindo que os recursos sejam direcionados para a estruturação do evento e demais necessidades.

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, declaro, para fins de comprovação junto ao **MUNICÍPIO**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que **inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.



Pede deferimento.

Canela, ____/____/____.

Presidente Associação dos Jeepeiros de Canela

10. APROVAÇÃO

10.1. APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO DA PASTA

APROVADO: SIM () NÃO ()

Canela, ____/____/____.

Secretário Municipal da Pasta
(Identificação e assinatura)

10.2. APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

APROVADO: SIM () NÃO ()

Canela, ____/____/____.

Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento
Econômico
(Identificação e assinatura)

10.3. APROVAÇÃO PELO PREFEITO

APROVADO: SIM () NÃO ()

Canela, ____/____/____.

Prefeito Municipal de Canela



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 053, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Jeepeiros de Canela.

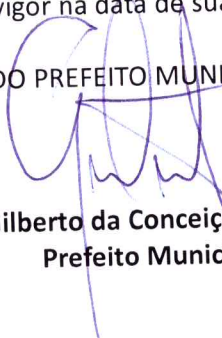
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do art. 29 e inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a conceder auxílio financeiro à **Associação dos Jeepeiros de Canela**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.922.161/0001-72, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º Servirá de recurso para prover as despesas originadas pela aplicação desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
03.01 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
0120 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EVENTOS EM CANELA
3757 - APOIO FINANCEIRO Á ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS PARA EVENTOS TURÍSTICOS DE TERCEIROS
3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (17499/8) Rec. 1501

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.


Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 75/2025

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PLO 53/2025

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei: “Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Jeepeiros de Canela.”.

Senhores Vereadores,

Trata-se de verba oriunda de emendas parlamentares, no valor de R\$ 65.000,00 destinada à Associação dos Jeepeiros de Canela.

Está presente no projeto descrição de plano de trabalho, sendo necessário que o Executivo, quando for autorizado pelos Vereadores a fazer o repasse, que elabore entre si e a entidade, o normal plano de trabalho da lei 13.019, que não precisa autorização legislativa e critérios da LDO e LRF, como de praxe.

O Poder Executivo justifica o repasse com os seguintes pontos:

“A realização dessa trilha contribui para o fortalecimento da cultura off-road, promovendo a integração entre os participantes e o desenvolvimento do turismo de aventura como um segmento relevante para a cidade. Além disso, atende ao interesse público ao proporcionar lazer, desenvolvimento econômico e incentivo ao turismo, alinhando-se com os objetivos da gestão municipal de fomentar atividades turísticas sustentáveis”.

Ainda, assim defende:

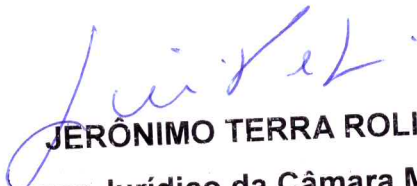
“A Trilha de Canela é um evento tradicional que reúne praticantes do off-road, turistas e entusiastas do ecoturismo, movimentando a economia local e fortalecendo o turismo de aventura na região. Para sua realização, é necessária uma estrutura



adequada, envolvendo tanto a preparação das trilhas quanto a organização de atividades complementares, como o baile que integra a programação do evento e o desafio que ocorre no domingo após a trilha”.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade de tramitação do projeto de lei nº 53/2025, podendo seguir os demais trâmites até a deliberação do plenário.

Canela, RS, 04 de agosto de 2025.


JERÔNIMO TERRA ROLIM
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
OAB/RS 70.491



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer N°: 75

COMISSÃO: CDES

PLO N° 53 PLLN° _____ VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° _____

DATA DE ENTRADA: 14/07/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Antonio Puello

Emenda n°.: _____	Data: _____	Entregue ()sim () não
Emenda n°.: _____	Data: _____	Entregue ()sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Appto à votação

Leandro Graña da Silva

Graziela Krise Hoffmann
Presidente

Antônio Carlos dos Santos

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer N°: 75

COMISSÃO: COFT

PLO N° 53 PLLN° _____ VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° _____

DATA DE ENTRADA: 14/07/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Relata sobre

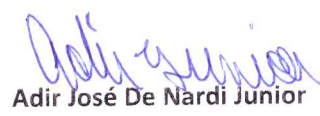
Emenda n°:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda n°:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Apto à votação


Merlim Jone Wulff


Roberto Mauro Grulke
Presidente


Adir José De Nardi Junior

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 75

COMISSÃO: CCJR

PLO Nº 53 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 14/07/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Rulon Lucas

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Apto à votação


José Valdecir de Abreu

Lucas de Azevedo Dias
Presidente


Rodrigo Rodrigues

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Relator Antônio Carlos dos Santos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 53/2025
Autoria: Poder Executivo

I - Relatório.

O vereador Antônio Carlos dos Santos, que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Lei Ordinário nº 53/2025, de autoria do Executivo Municipal, sobre **“: Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Jeepeiros de Canela”**.

A justificativa do projeto de lei é a seguinte:

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 053, de 14 de julho de 2025, o qual “Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Jeepeiros de Canela.”.

A presente matéria tem por finalidade conceder o auxílio financeiro à Associação dos Jeepeiros de Canela, para que seja fomentado o projeto intitulado: “12ª Trilha de Canela e 11º Desafio Off Road”, o qual receberá recurso proveniente das Emendas Impositivas, Individual nº 92/2024 e de Bancada nº 137/2024, da Câmara Municipal de Vereadores de Canela / RS, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Neste ínterim, o recurso será proveniente da Emenda Impositiva Individual nº 92/2024 e

de Bancada nº 137/2024, a serem arroladas, conforme especificadas abaixo:

A – Emenda Impositiva Individual nº 92/2024, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – “A presente emenda tem como finalidade auxiliar no desenvolvimento de Projetos e Eventos promovidos pela Associação dos Jeepeiros de Canela.”;

B – Emenda Impositiva de Bancada nº 137/2024, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - “A presente emenda tem como finalidade auxiliar no desenvolvimento de Projetos e Eventos promovidos pela Associação dos Jeepeiros de Canela.”.

A Associação de Jeepeiros de Canela, Equipe Mato ou Morro, a fim de dar continuidade ao evento de 12 (doze) edições no município, que visa divulgar não apenas a marca Canela, como o ecoturismo da cidade, uma das principais vertentes turísticas da mesma.

Com fulcro nos artigos 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, elencase as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Canela e a Associação de Jeepeiros de Canela – Equipe Mato ou Morro, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a realização do evento “12ª Trilha de Canela e 11º Desafio Off Road”.

Desta senda, a Associação visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento do turismo de aventura junto ao crescimento econômico e social do município, além de reutilizar espaços públicos e valorizar ambientes municipais através de segmento tradicional e propulsor.

Assim sendo, a Associação busca vínculo com a Administração Pública, direcionando o projeto para níveis sociais.

A realização dessa trilha contribui para o fortalecimento da cultura off-road, promovendo a integração entre os participantes e o desenvolvimento do turismo de aventura como um segmento relevante para a cidade. Além disso, atende ao



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELÂNDIA

Sala das Comissões, 17 de julho de 2025.

Ver. Antônio Carlos dos Santos
Relator
Membro - CDES

De acordo gM

D/A CORDO



COMISSÃO ORÇAMENTOS FINANÇAS E TRIBUTOS

Relator ADIR JOSÉ DE NARDI JUNIOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 53/2025
Autoria: PODER EXECUTIVO

I - Relatório.

O vereador **ADIR JOSÉ DE NARDI JUNIOR**, que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Lei Ordinário nº 53/2025, de autoria do Executivo Municipal, que ***"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Jeepeiros de Canela"***.

A justificativa do projeto de lei é a seguinte:

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 053, de 14 de julho de 2025, o qual ***"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Jeepeiros de Canela"***.

A presente matéria tem por finalidade conceder o auxílio financeiro à Associação dos Jeepeiros de Canela, para que seja fomentado o projeto intitulado: "12ª Trilha de Canela e 11º Desafio Off Road", o qual receberá recurso proveniente das Emendas Impositivas, Individual nº 92/2024 e de Bancada nº 137/2024, da Câmara Municipal de Vereadores de Canela / RS, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Neste ínterim, o recurso será proveniente da Emenda Impositiva Individual nº 92/2024 e de Bancada nº 137/2024, a serem arroladas, conforme especificadas abaixo:

A – Emenda Impositiva Individual nº 92/2024, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – ***"A presente emenda tem como finalidade auxiliar no desenvolvimento de Projetos e Eventos promovidos pela Associação dos Jeepeiros de Canela."***;

B – Emenda Impositiva de Bancada nº 137/2024, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – ***"A presente emenda tem como finalidade auxiliar no desenvolvimento de Projetos e Eventos promovidos pela Associação dos Jeepeiros de Canela."***

A Associação de Jeepeiros de Canela, Equipe Mato ou Morro, a fim de dar continuidade ao evento de 12 (doze) edições no



município, que visa divulgar não apenas a marca Canela, como o ecoturismo da cidade, uma das principais vertentes turísticas da mesma.

Com fulcro nos artigos 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Canela e a Associação de Jeepeiros de Canela – Equipe Mato ou Morro, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a realização do evento “12ª Trilha de Canela e 11º Desafio Off Road”.

Desta senda, a Associação visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento do turismo de aventura junto ao crescimento econômico e social do município, além de reutilizar espaços públicos e valorizar ambientes municipais através de segmento tradicional e propulsor. Assim sendo, a Associação busca vínculo com a Administração Pública, direcionando o projeto para níveis sociais.

A realização dessa trilha contribui para o fortalecimento da cultura off-road, promovendo a integração entre os participantes e o desenvolvimento do turismo de aventura como um segmento relevante para a cidade. Além disso, atende ao interesse público ao proporcionar lazer, desenvolvimento econômico e incentivo ao turismo, alinhando-se com os objetivos da gestão municipal de fomentar atividades turísticas sustentáveis.

O projeto também incentiva a cultura off-road de forma organizada e segura, promovendo a integração entre os participantes e a comunidade. Dessa forma, a iniciativa fortalece o turismo, o comércio e o lazer na cidade, alinhando-se aos interesses da gestão municipal.

A presente parceria tem como objetivo viabilizar a realização da Trilha de Canela, por meio do custeio de despesas essenciais para a organização e execução do evento. Os recursos serão destinados à aquisição de insumos necessários tanto para a trilha quanto para o baile que integra a programação, além da cobertura de custos operacionais.

A Trilha de Canela é um evento tradicional que reúne praticantes do off-road, turistas e entusiastas do ecoturismo, movimentando a economia local e fortalecendo o turismo de aventura na região. Para sua realização, é necessária uma estrutura adequada, envolvendo tanto a preparação das trilhas quanto a organização de atividades complementares, como o baile que integra a programação do evento e o desafio que ocorre no domingo após a trilha.

Diante desse cenário, a parceria se faz necessária para cobrir as despesas fundamentais à execução do evento, garantindo sua viabilidade, segurança e impacto positivo tanto para os participantes



quanto para a comunidade local.

A Trilha de Canela é um evento consolidado, o qual ocorre há 11 anos, que movimenta o turismo, a economia e a cultura off-road na região, atraindo participantes de diversas localidades. Sua realização exige investimentos em infraestrutura, logística e organização, garantindo segurança e qualidade para os envolvidos.

Para melhor elucidação, fazemos juntada em anexo do Plano de Trabalho da OSC, a qual pormenoriza minuciosamente todo o projeto a ser fomentado.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo, rogando-lhes pela aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal

Sobre o parecer jurídico opinativo, conclui-se pela viabilidade de tramitação para ser votado em plenário.

O Projeto de Lei nº 53/2025 autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 65.000,00 à **Associação dos Jeepeiros de Canela – Equipe Mato ou Morro**, visando apoiar a realização do evento “**12ª Trilha de Canela e 11º Desafio Off Road**”.

O repasse será feito por meio das **Emendas Impositivas nº 92/2024 (Individual)** e **nº 137/2024 (de Bancada)**, destinadas ao incentivo de projetos e eventos promovidos pela Associação. A iniciativa tem por objetivo fomentar o turismo de aventura, fortalecer a cultura off-road e movimentar a economia local por meio de atividades já consolidadas no calendário do município.

O projeto cumpre os requisitos legais e encontra respaldo na Lei Federal nº 13.019/2014, com dispensa de chamamento público por se tratar de parceria pontual e de interesse social e turístico relevante.



Este é o presente relatório.

Passo a seguir a enfrentar o mérito

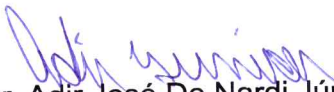
II - Do Voto.

Considerando o interesse público, o incentivo ao turismo e à economia local, além do respaldo legal e técnico apresentado, **voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 53/2025.**

III - Do Dispositivo.

Ante o exposto, no mérito da matéria do campo temático de atuação desta comissão, o vereador Adir José De Nardi Júnior, relator deste, se manifesta favorável ao presente.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2025.


Ver. Adir José De Nardi Júnior
Relator
Membro - COFT



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: **Lucas de Azevedo Dias**
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 53/2025.
Autoria: **Poder Executivo**

I. Relatório

O vereador que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Lei Ordinária nº 53/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que ***"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Jeepeiros de Canela."***

Justificativa do Projeto de Lei:

O Projeto de Lei Ordinária, nº 53/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, propõe como destino o valor de R\$65.000,00 para a Associação dos Jeepeiros de Canela.

A justificativa apresentada pelo Poder Executivo Municipal é a de que a realização das trilhas dos Jipeiros fortalece a "cultura off-road" e a integração dos participantes, proporcionando atendimento aos desejos e interesses do público, alinhando-se com os objetivos da gestão, como lazer, desenvolvimento econômico e incentivo ao turismo de natureza.

O repasse do valor é necessário para que exista uma estrutura adequada, envolvendo a organização das trilhas e os eventos complementares, como o baile dos Jipeiros e seu desafio tradicional que ocorre no domingo após a trilha.

II - Do Voto

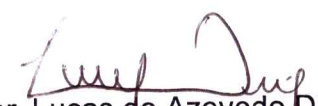
O projeto, segundo a assessoria jurídica da Câmara de Vereadores de Canela, encontra-se viável para tramitação e pode seguir para as demais tramitações.

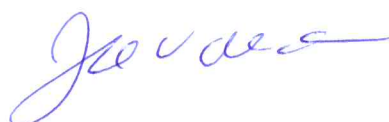
Voto, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 53/2025, seguindo todos os requisitos e tramitações necessárias, como a elaboração do Poder Executivo e da entidade, do plano de trabalho da lei 13.019.

III - Do Dispositivo

Ante o exposto, no mérito da matéria do campo temático de atuação desta comissão, o relator se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 53/2025.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2025.


Ver. Lucas de Azevedo Dias
Relator
Presidente - CCJ-R

DE ACORDO 





ATA ORDINÁRIA 24/2025
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores José Valdecir de Abreu, Lucas de Azevedo Dias, Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues, na condição de membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação ("CCJ-R"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 38/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Dispõe sobre a Permissão de Uso à Empresa Uniserra Distribuidora de Bebidas – Ltda., do Bem Público Imóvel Pertencente ao Município sob a Matrícula nº 4.554 do Registro de Imóveis, e dá outras providências."*** Os membros desta Comissão solicitam que seja encaminhado ao Poder Executivo o parecer jurídico opinativo elaborado por esta Casa Legislativa, para fins de análise e, se for o caso, adoção das medidas cabíveis visando à adequação às considerações nele consignadas.

PLO 46/2025 – SUBSTITUTIVO - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG"***. Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 48/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 3.468.086,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e oitenta e seis reais), no Orçamento Corrente."*** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Rodrigo Rodrigues, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.



PLO 49/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 1.491.393,43 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), no Orçamento Corrente.”** Após apresentada relatoria favorável pelo Vereador José Valdecir de Abreu, de modo que os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

PLO 53/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Jeepeiros de Canela.”** Após apresentada relatoria favorável pelo Vereador Lucas Dias, de modo que os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

Lucas de Azevedo Dias

Presidente

Ver. PSDB

José Valdecir de Abreu

Ver. MDB

**Rodrigo Fleig Paludo de
Abrantes Rodrigues**

Ver. PDT



CÂMARA
MUNICIPAL DE CANELA

ATA ORDINÁRIA 24/2025
COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - COFT

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Roberto Mauro Grulke, Adir José De Nardi Júnior e Merlin Jone Wulff, na condição de membros da Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação ("COFT"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 38/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.862, de 16 de março de 2017, que dispõe sobre o recolhimento de veículos automotores abandonados em vias ou logradouros públicos do Município de Canela/RS, e dá outras providências."*** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 46/2025 - SUBSTITUTIVO – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG"*** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Roberto Mauro Grulke, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 53/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Jeepeiros de Canela."*** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

Roberto Mauro Grulke
Presidente
Ver. MDB

Adir José De Nardi Júnior
Ver. PSDB

Merlin Jone Wulff
Ver. PSD

ATA ORDINÁRIA 22/2025
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Graziela Hoffmann, Leandro Gralha e Antônio Carlos dos Santos, na condição de membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social ("CDES"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 46/2025 – SUBSTITUTIVO - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG"***. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Leandro Gralha da Silva, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 47/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Especial de Dotação Orçamentária por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 20.439,54 (vinte mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), no Orçamento Corrente."*** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antônio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 48/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 3.468.086,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e oitenta e seis reais), no Orçamento Corrente."*** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Graziela Krise Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 49/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 1.491.393,43 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), no Orçamento Corrente."*** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Leandro Gralha da Silva, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

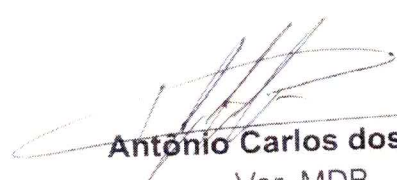


PLO 53/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Jeepeiros de Canela.”** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antônio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PDL 02/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 no orçamento corrente”.** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Leandro Galha da Silva, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Graziela Krise Hoffmann
Presidente
Ver. PDT



Antônio Carlos dos Santos
Ver. MDB

Leandro Galha da Silva
Ver. MDB